

utilizando-se, para tanto, das denominações dos programas e ações que vierem a ser estabelecidos no Plano Plurianual aprovado sob esta Lei. Vila Velha, ES, 17 de dezembro de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**

Prefeito Municipal

**OBS: Os anexos e os demonstrativos aos quais se refere a Lei nº 5.479 acham-se disponibilizados no site [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).**

**LEI Nº 5.480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Velha para o exercício financeiro de 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Vila Velha para o exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 1.091.834.571,20 (hum bilhão e noventa e um milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme estabelecido no art. 122 da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreendendo:

**I** - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município;

**II** - o orçamento da seguridade social;

**III** - o orçamento de investimento das empresas de todas as fontes dos recursos municipais, dos dois poderes e da administração indiretamente.

**§ 1º** Do valor total do Orçamento definido no *caput* deste artigo, já está deduzida a parcela de dedução das receitas de transferências constitucionais da União e do Estado para a formação do FUNDEB.

**§ 2º** A lei orçamentária compreende dos relatórios definidos pela Lei Federal nº 4.320/64 e adequados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**TÍTULO II****DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º** A receita total estimada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.091.834.571,20 (hum bilhão e noventa e um milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**CAPÍTULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 3º** As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, das transferências da União e do Estado e de outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, discriminadas no Anexo 01 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas estão estimadas conforme a classificação dada pelo ANEXO I da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001-atualizada, da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 338/2006 e a Tabela 4.2 do ANEXO "B" da Resolução TCEES n.º 247/2012, e cujos desdobramentos são:

**Quadro I – Demonstrativo da receita por categoria econômica**

ESPECIFICAÇÕES	2014
<b>1 - RECEITA BRUTA</b>	<b>1.103.993.571,20</b>
<b>1.1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>946.078.537,20</b>
Receitas Tributárias	290.510.219,00
Receitas de Contribuições	29.602.400,00
Receita Patrimonial	8.868.000,00
Transferências Correntes	562.310.402,00
Outras Receitas Corrente	54.787.516,20
<b>1.2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>157.915.034,00</b>
Operações de Crédito	38.270.510,00
Transferências de Capital	119.644.524,00
<b>1.3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>54.200.000,00</b>
Dedução para formação do FUNDEB	54.200.000,00
<b>2 - RECEITA TOTAL</b>	<b>1.049.793.571,20</b>
<b>3 - RECEITAS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IPVV)</b>	<b>42.041.000,00</b>
<b>RECEITA TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>1.091.834.571,20</b>

Ainda estamos demonstrando no quadro abaixo às receitas conforme as fontes e as destinações de recursos conforme estipula a Tabela 1.1 e 1.2 da Resolução TCEES n.º 247/2012 no âmbito do Estado do Espírito Santo:

**Quadro II – Receitas por fonte de recursos**

Especificações	2014 Projetada	% Participação
100 - TESOURO	405.744.862,20	37,16%
101 - MDE	79.825.500,00	7,31%
102 - FUNDEB 40%	48.039.724,00	4,40%
103 - FUNDEB 60%	108.521.640,00	9,94%

107 - RECURSOS DO FNDE	24.995.000,00	2,29%
108 - REC. DE CONVÊNIO DEST. A PROGR. DE EDUCAÇÃO	5.000.000,00	0,46%
201 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	80.283.373,00	7,35%
203 - RECURSOS DO SUS	50.429.894,00	4,62%
204 - RECURSOS DE CONVÊNIO DEST. A PROGR. DE SAÚDE	5.531.277,00	0,51%
299 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	20.458.990,00	1,87%
301 - RECURSOS DO FNAS	2.290.000,00	0,21%
399 - DEMAIS REC. DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.103.500,00	0,47%
402 - RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	53.642.100,00	4,91%
403 - RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	209.300,00	0,02%
404 - RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3.604.000,00	0,33%
501 - CONVÊNIO DOS ESTADOS	36.362.000,00	3,33%
502 - CONVÊNIO DA UNIÃO	52.165.901,00	4,78%
602 - COSIP	17.895.000,00	1,64%
603 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	3.005.000,00	0,28%
604 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	19.105.000,00	1,75%
901 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	38.270.510,00	3,51%
999 - OUTROS RECURSOS	31.352.000,00	2,87%
<b>TOTAL</b>	<b>1.091.834.571,20</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Balancete da Receita/2014

**Nota Explicativa:**

Receita exclusivamente "Tesouro"	405.744.862,20
Receita do Tesouro destinada ao Ensino - MDE (25%)	79.825.500,00
Receita do Tesouro destinada a Saúde - EC n.º 29/2000 (15%)	80.283.373,00
<b>Total - Tesouro</b>	<b>565.853.735,20</b>

**Seção I  
Da Despesa Total**

**Art. 4º** A despesa total fixada, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no mesmo valor da receita orçamentária, é de R\$ 1.091.834.571,20 (hum bilhão e noventa e um milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), assim distribuída:

**I** - Orçamento Fiscal no valor de R\$ 865.017.067,20 (oitocentos e sessenta e cinco milhões e dezessete mil e sessenta e sete reais e vinte centavos), conforme **ANEXO "C"**;

**II** - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 226.817.504,00 (duzentos e vinte e seis milhões e oitocentos e dezessete mil e quinhentos e quatro reais), conforme **ANEXO "C"**.

**Seção II****Da Distribuição de Despesa por Órgãos**

**Art. 5º** A despesa fixada à conta dos recursos previstos no Quadro II, observada a programação constante do detalhamento das ações contidas no Plano Plurianual (PPA) e nos Anexos da Lei 4.320/64 que integram a LOA, apresenta por Poder e Órgão os seguintes desdobramentos, conforme a fonte de recursos discriminada no Quadro II do artigo terceiro:

**Quadro III - Despesa total por órgão e fonte de recursos**

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	% Participação
<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>26.562.380</b>		<b>26.562.380</b>	<b>2,43%</b>
01 - CÂMARA MUN. DE VILA VELHA - CMVV	26.562.380		26.562.380	2,43%
<b>2 - PODER EXECUTIVO</b>	<b>381.272.982</b>	<b>683.999.209</b>	<b>1.065.272.191</b>	<b>97,57%</b>
<b>2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>381.272.982</b>	<b>469.930.775</b>	<b>851.203.757</b>	<b>77,96%</b>
10 - SECR. MUN. GOV. E ARTIC. INST. SEMGOV	9.465.438		9.465.438	0,87%
11 - SECR. MUN. PREV. E COMB. À VIOLÊNCIA - SEMPREV	11.460.000		11.460.000	1,05%
12 - PROCURADORIA GERAL - PROGER	14.436.000		14.436.000	1,32%
13 - CONTROLADORIA GERAL - CONTROL	155.800		155.800	0,01%
14 - SECR. MUN. DE PLANEJ., ORÇAM. E GESTÃO - SEMPLA	773.457	14.000.000	14.773.457	1,35%
15 - SECR. MUN. DE DESENV. URBANO - SEMDU	8.881.426	1.350.034	10.231.460	0,94%
16 - SECR. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO - SEMDEC	3.476.961	2.888.212	6.365.173	0,58%
17 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	118.212.181		118.212.181	10,83%
18 - SECR. MUN. DE FINANÇAS - SEMGI	31.726.000	8.278.000	40.004.000	3,66%
19 - SECR. MUN. DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES	750.000	250.000	1.000.000	0,09%
20 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED	3.358.000	266.381.864	269.739.864	24,71%
21 - SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM	8.092.000		8.092.000	0,74%
22 - SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	4.428.570	8.672.000	13.100.570	1,20%

28 - SECR. MUN. DE ESP. E LAZER - SEMEL	3.874.010,00	1,41%
50 - INST.PREV. DE VILA VELHA- IPVV	1.080.000,00	0,39%
60 - SECR. MUN. DE SAÚDE - SEMSA	12.056.447,00	4,38%
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>275.557.071</b>	<b>100,00%</b>

## CAPÍTULO II DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

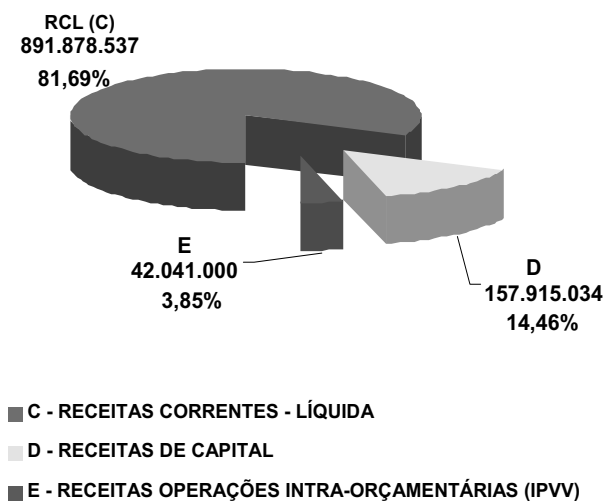
**Art. 8º** As fontes de financiamento dos programas governamentais, para cobertura da despesa fixada no artigo 4º, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**Quadro VIII – Receita total**

Especificações	Valor	% participação
<b>A - RECEITAS CORRENTES - BRUTA</b>	<b>946.078.537</b>	<b>86,65%</b>
B - Dedução para formação do FUNDEB	54.200.000	4,96%
<b>C - RECEITAS CORRENTES - LÍQUIDA</b>	<b>891.878.537</b>	<b>81,69%</b>
<b>D - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>157.915.034</b>	<b>14,46%</b>
E - RECEITAS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IPVV)	42.041.000	3,85%
<b>Receita Total</b>	<b>1.091.834.571</b>	<b>100,00%</b>

Estamos demonstrando a representação gráfica da distribuição da receita total, conforme gráfico 2 abaixo:

**Gráfico 2 – Representação Gráfica da Receita**



## TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** As entidades aptas a receberem transferências a título de subvenções sociais e auxílios, em cumprimento ao art. 26, 27 e 28 da Lei nº 5.436 de 09 de julho de 2013 (LDO) são as constantes em anexos, conforme Índice de Anexos desta Lei.

**Art. 10.** Os recursos destinados às Transferências Financeiras Extra-Orçamentárias ao Regime Próprio de Previdência do Município serão transformados em dotações orçamentárias nos grupos e elementos de despesas pertinentes, nos respectivos Órgãos ou Unidades Orçamentárias, caso seja adotada a contabilização orçamentária no repasse desses recursos para o órgão de previdência municipal.

**Art. 11.** Ficam os Poderes Municipais e suas Entidades Vinculadas autorizados a executar as dotações consignadas na proposta orçamentária encaminhada à Câmara Municipal, até o limite mensal de 1/12 (um inteiro e doze avos), caso o Projeto de Lei não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 17 de dezembro de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**OBS: Os anexos e os demonstrativos aos quais se refere a Lei nº 5.480 acham-se disponibilizados no site [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br).  
Protocolo 129310**

## PORTARIA Nº 1249/2013

Nomeia aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 002/2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 002/2012, homologado pelo Decreto nº 142/2012, de 24 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob nº 11.008/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os concursados aprovados e classificados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 002/2012, no cargo a seguir:

PROFESSOR II MATEMÁTICA	
MARIA CÉLIA CEOTTO	19º
CARLOS WILSON PIMENTA FERMIANO	20º
NÚBIA QUENUPE CAMPOS	21º
ROBERTA MESCHESI XAVIER	22º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 17 de dezembro de 2013.

**RODNEY ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

**OBS: Republicado por ter sido publicado com incorreções, no DIOES do dia 18.12.2013, às fls. 16.**

**Protocolo 129262**

## Vitória

**RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO EM 03, 13, 16 E 17.12.2013.**

**NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.**

**NO GABINETE DO PREFEITO:**

. **MÔNICA RAYMUNDO** para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, a contar de 28.11.2013.

**NA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA:**

. **RICARDO CAMÕES OSÓRIO** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Informações Municipais, PC-T.

**NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56, DA LEI Nº 2.994/82.**

**NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

. **ALESSANDRA COSTA FERREIRA NUNES** para exercer o comissionado de Procurador Geral do Município, PC-S, em substituição ao seu titular Frederico Martins de Figueiredo de Paiva Britto, no período de 16.12.2013 a 14.01.2014.

**NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56, DA LEI Nº 2.994/82, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 10.476/99**

**NA SECRETARIA DE SAÚDE:**

. **ROGÉRIO ALMEIDA** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Controle de Mosquito, FG-OP2, em substituição ao seu titular André Luiz Dutra da Silva Capezuto, no período de 03.12.2013 a 01.01.2014.

**NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:**

. **SANDERLY JACOB** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, em substituição ao seu titular Lauro Edmilson de Oliveira, no período de 05.12.2013 a 03.01.2014.

. **FLÁVIO GOMES LIMA** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Trânsito, FG-OP2, em substituição ao seu titular Humberto Luiz Murari Boleze, no período de 06.12.2013 a 04.01.2014.

. **BRUNO BERTOLLO RIBEIRO** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, em substituição ao seu titular Heber Scheidegger Amaral, no período de 09.12.2013 a 07.01.2014.

. **JOÃO FÉLIX DOS SANTOS** para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Operações e Fiscalização de Trânsito, FG-OP2, em substituição ao seu titular Cleber Luiz Thiengo, no período de 02 a 31.12.2013.

**NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE:**

. **DARLEM MARTINS MACHADO** para exercer a função gratificada de Coordenador de Análise de Projetos de Edificações e Obras, FG-OP1, em substituição ao seu titular Felipe José Couto, no período de 02 a 31.01.2014.

**NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:**

. **LUCIANA PINAFFO** para exercer a função gratificada de Administrador do Parque Pedra da Cebola, FG-OP2, em substituição ao seu titular José Luiz Siqueira, no período de 26.12.2013 a 04.02.2014.

. **MARTINA RAPHAEL GAVA** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Pesquisa e Monitoramento de Ecossistemas, PC-OP1, em substituição ao seu titular Lincoln Marcelo Piovesan, no período de 09.01 a 04.02.2014.

**NA SECRETARIA DE SERVIÇOS:**

. **HENRIQUE FREIRE PEREIRA** para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização Urbana, FG-OP1, em substituição ao seu titular Chelston Rainier Rodrigues de Amorim, no período de 02 a 31.01.2014.

**CESSANDO EFEITOS.**